



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 158

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$2.126,00 (dois mil cento e vinte e seis cruzeiros) destinado aos seguintes pagamentos:

Ac Porteiro Arthur Mala, pela substituição do Almozarife Antonio Samuel de Souza, em férias, previamente designado por Portaria..... Cr\$ 416,00
A Norival L. Costa pela confecção (pintura, pano de colocação) de 3 faixas, por ocasião da visita do sr. Governador Garcez..... Cr\$1.500,00
Ao fotografo Artur Lino dos Santos, pelas fotografias tiradas da ponte do Paradoiro, a fim de serem enviadas ao D.E.R., para o conserto da referida ponte Cr\$ 210,00
TOTAL..... Cr\$2.126,00

Artigo 2º- O crédito constante do artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 5 de Dezembro de 1952.

Waldemar Carlos de Souza
Presidente em exercício

Emílio Tardelli
- 2º Secretário em exercício -